

Resolução nº : 2749/2002  
Protocolo nº : 6042/01  
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar, a Emílio Altemiro Lazzaretti, ex-prefeito municipal, multa de R\$100,00 (cem reais), por irregularidade formal em procedimento licitatório, nos termos do art. 5º, inciso II e VI, do Provimento 01/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente